

LEI Nº 226/2021

IBARETAMA/CE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ **111.0000,00 (Cento e onze mil)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

10.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.1303.2.113 Programa de Ações Ligadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc

| Código | Elemento | Valor |
|---------------|---|-------------------|
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 5.000,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções sociais | 44.000,00 |
| 3.3.60.43.00 | Subvenções econômicas | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações cult. art. cient. desp. e outras | 52.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | 5.000,00 |
| TOTAL | | 111.000,00 |

Art. 2º - Os recursos que farão face à abertura dos créditos adicionais descritos no artigo 1º desta Lei correrão por conta do disposto no § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, através de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



PREFEITURA DE
IBARETAMA

10.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1215.2.030 Serviço Municipal de Transporte Escolar

| Código | Elemento | Valor |
|---------------|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico | 111.000,00 |
| TOTAL | | 111.000,00 |

Art. 3º - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Ibaretama e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE,
em 30(trinta) de Agosto de 2021.**

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal n.º 226/2021**, de 30 de Agosto de 2021, que “*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE,
em 30(trinta) de Agosto de 2021.

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal

PREFEITURA
IBARETAMA